REPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2023

Ao representante da empresa:

EMPREITEIRA FOGAÇA CNPJ n. 03.376.436/0001-78

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Desistência ao objeto da licitação.

Prezado,

Vossa empresa encaminhou ao Departamento de Compras e Licitações, pedido de desistência da licitação em que foi vencedora. Objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia três de março de 2023 ocorreu o processo de licitação n. 22/2023 pregão presencial n. 7/2023 e concluída a etapa de lances e habilitação. A empresa EMPREITEIRA FOGAÇA foi habilitada e o objeto da licitação foi adjudicado.

Ocorre que o Município de Celso Ramos/SC recebeu Pedido de Cancelamento do objeto da licitação, nos seguintes termos:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS – SC.

Presados, Solicito a desistência da EMPREITEIRA FOGAÇA, sobre a responsabilidade dos serviços de roçada junto ao Município de Celso Ramos-SC.

MOTIVO: Prefeito em exercício solicita que os serviços sejam executados de forma manual e não mecanizada como foi executado pela nossa empresa ano passado (2022).

Dessa forma solicito desistência dos serviços de roçada.

BLUMENAU, 06 DE JUNHO DE 2023

DIEGO GUILHERME Assinado de forma digital por DIEGO GUILHERME DA SILVA SILVA FOGACA:22445547 FOGACA:22445547000133 Dados: 2023.06.05 01:26:46 -03'00'

DIEGO GUILHERME DA SILVA FOGAÇA ADMINISTRADOR Após análise das razões da empresa, a pregoeira, embasada na Lei 8.666/93, em seu art. 43, §6, entende que trata-se de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presente os seguintes requisitos "fato superveniente" e "justo motivo".

No presente caso constata-se o fato superveniente uma vez que o termo de referência não especificou a forma como deveria ocorrer os serviços prestados e a administração optou pela melhor forma de sua execução (manual), o que acaba por impossibilitar a prestação do serviço na forma planejada pela empresa vencedora do certame.

De acordo com os fatos apresentados, esta pregoeira decide por ACOLHER o pedido de desistência formulado pela empresa EMPREITEIRA FOGAÇA.

Fernanda Spagnoli Stefanes

PREGOEIRA

Celso Ramos 07 de junho de 2023.